



Prefeitura Municipal de Iporã

ESTADO DO PARANÁ

LEI nº 022/89

Súmula: AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, Estado do Paraná aprovou e eu OTONIEL FERREIRA - Prefeito Municipal - sanciono a seguinte **LEI:**

Art. 1º - Fica pela presente lei o Executivo Municipal autorizado a abrir no Sistema Orçamentário vigente, um Crédito Adicional Suplementar no valor de Ncz\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil cruzados novos) destinado a atender insuficiência da dotação abaixo:

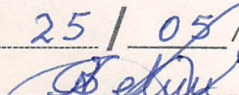
0400	-	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
0401	-	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
4.0.0.0.		Despesas de Capital	
4.2.0.0.		Inversões Financeiras	
4.2.1.0.		Aquisição de Bens Imóveis.....	Ncz\$ 34.000,00
		TOTAL....	<u>Ncz\$ 34.000,00</u>


Art. 2º - O recurso para cobertura de encargo gerado pelo que preceitua o artigo primeiro desta lei, decorrerá do cancelamento parcial da dotação de despesa a seguir especificada:

0500	-	DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
0503	-	DIV. DO SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL	
4.0.0.0.		Despesas de Capital	
4.1.2.0.		Equipamentos e Material Permanente.....	Ncz\$ 34.000,00
		TOTAL.....	<u>Ncz\$ 34.000,00</u>

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iporã,
Estado do Paraná aos dezenove dias de maio de um mil, novecentos e oitenta e nove.

Publicado(a) no Jornal
A TRIBUNA DO POVO
Órgão Oficial do Município
Edição no 4.368
Lata, 25 / 05 / 89

O FUNCIONÁRIO


OTONIEL FERREIRA
- Prefeito Municipal -